



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação do brasão de armas da Guarda Civil Municipal de Mesquita e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Os artigos 6º, 8º, 12, 13, 14, 25, Anexos I e II da Lei nº 682 de 02 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - Ficam criados na estrutura orgânica do Município de Mesquita para atender a Guarda Civil Municipal de Mesquita, os seguintes cargos em Comissão:

Cargo	Símbologia	Qtde
Comandante da Guarda	SM	1
Subcomandante Operacional da Guarda	SS	1
Subcomandante Administrativo da Guarda	SS	1
Diretor de Ensino e Instrução (DE)	AS	1
Inspetor	CC-1	2
Subinspetor	CC-2	2
Assessor Especial da GM	CC-3	2
Chefe de Equipe	CC-3	6

Parágrafo Único - Os servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional ocuparão, preferencialmente, esses cargos em comissão e, obrigatoriamente, os cargos de Inspetor, Subinspetor e Chefe de Equipe.

Art. 8º -

- I - Comandante – CMT;*
- II - Subcomandante Operacional – SCMT POR,*
- III – Subcomandante Administrativo – SCMT ADM;*
- IV - Diretor de Ensino e Instrução – DE;*
- V –Inspetor – INSP;*
- VI –Subinspetor – SI;*
- VII – Chefe da Equipe de Trânsito - CT;*
- VIII – Chefe da Equipe de Meio Ambiente - CMA;*
- IX – Chefe da Equipe de Patrulhamento - CP;*

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

- X – Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé - CPP;*
- XI - Chefe da Equipe de Ronda Escolar - CRE;*
- XII - Chefe da Equipe de Monitoramento - CM;*
- XIII – Assessor Especial da GM – AE1;*
- XIV – Assessor Especial da GM – AE2;*
- XV – Guarda Municipal da 1ª Categoria - GM 1ª;*
- XVI – Guarda Municipal da 2ª Categoria - GM 2ª*

§ 1º - São pares entre si:

- I – Os dois cargos de Sub Comandante;*
- II – Os seis cargos de Chefe de Equipe;*
- III – Os dois cargos de Assessor Especial*

Art. 12 -

III – Revogado;

IV – Revogado;

§ 1º: Revogado;

§ 2º: Revogado;

Art. 13 – Revogado;

Art. 14 -

§ 2º - Revogado;

Art 25 - Revogado;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo Comissionado	Simbologia	Vencimento
Comandante	SM	R\$ 7.000,00
Sub Comandante Operacional	SS	R\$ 2.880,00
Sub Comandante Administrativo	SS	R\$ 2.880,00
Diretor de Ensino e Instrução	AS	R\$ 1.920,00
Inspetor	CC-1	R\$ 1080,00
Subinspetor	CC-2	R\$ 720,00
Assessor Especial da GM	CC-3	R\$ 555,00
Assessor Especial da GM	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Trânsito	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Patrulhamento	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe de Ronda Escolar	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe de Monitoramento	CC-3	R\$ 555,00

Cargo Efetivo	Simbologia	Vencimento
Guarda Municipal de 1ª Categoria	GM1	VB x 1.3
Guarda Municipal de 2ª Categoria	GM2	VB x 1.2
Guarda Municipal Estagiário	GME	Vencimento Básico

ANEXO II

QUADRO COM OS VALORES ADICIONAIS PRA PROMOÇÃO

Nível Adicional

(Percentuais em relação ao vencimento básico)

Guarda Municipal I	30%
Guarda Municipal II	20%
Guarda Municipal Estagiário	0%